

**LEI Nº 778/2023**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO SEM ÔNUS E SEM ENCARGOS UM VEÍCULO FIAT PULSE PARA USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber sem ônus e sem encargos um veículo FIAT pulse, placa RAA7H58, chassi nº 9BD363A1LPYZ69705, renavan nº 01339892119, doado através do Termo de Doação nº 32/2023 pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina para uso do Conselho Tutelar do Município de Flor do Sertão.

**Art. 2.º** - Este veículo FIAT pulse, placa RAA7H58, chassi nº 9BD363A1LPYZ69705, renavan nº 01339892119 da presente Lei tem destinação específica para uso do Conselho Tutelar do Município de Flor do Sertão.

**Parágrafo primeiro:** o veículo FIAT pulse, placa RAA7H58, chassi nº 9BD363A1LPYZ69705, renavan nº 01339892119, tem doação sem quaisquer dívidas, ônus, inclusive reais sobre o veículo e sem encargos que correrão por conta do doador.

**Parágrafo segundo:** A doação que trata esta Lei fica condicionada, sob pena de nulidade, à utilização do veículo FIAT Pulse pelo Município aos fins previstos no caput do presente artigo.

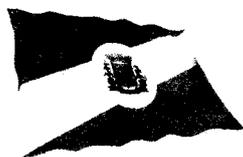
**Art. 3.º** - O Município de Flor do Sertão, obriga-se a:

Zelar pela guarda, bem como pela manutenção e conservação do veículo FIAT Pulse, placas RAA7H58 e por qualquer outra obrigação que possa ou venha sobre ele incidir.

**Art. 4.º** - A doação prevista nesta lei não permite qualquer despesa, especialmente indenizatória ou para fins de regulamentação e o descumprimento dos preceitos contidos no art. 3º desta Lei ocasionará penas de rescisão da presente doação.

**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**FLOR DO SERTÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER**  
Prefeito Municipal

**ROSMARI ZANELLA**  
Secretária da Administração